



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

criado pela Lei nº 876 de 23/12/2002

Av. Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Bairro Centro – CEP: 15480-000
Orindiúva – SP Tel.: (17) 3816-9604. Whatsapp (17) 99617-8834
www.educacao-orindiuva.com e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a matrícula inicial e rematrícula dos alunos na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026”.

Larissa Martin Borges de Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente e;

Considerando que a Lei Federal 11.114, de 16 de maio de 2005 alterou os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013 com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos quatro anos de idade;

Considerando que a Lei Federal 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, alterou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013; estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental com matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

Considerando que o inciso I, do § 3º, do artigo 87, da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, foi alterado com nova redação dada pela Lei Federal 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013 onde de forma transparente elucida a matrícula de todos os educandos a **partir dos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar em 31 de março**;

Considerando que a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, de 09 de outubro de 2018, define as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com idade completa correspondente em 31 de março, do ano que fizer a matrícula;

Considerando que a Resolução Seduc Nº 115, de 13 de agosto de 2025, e suas alterações dada pela Resolução Seduc Nº 123, de 16 de setembro de 2025, que estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede estadual de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e outras

Considerando o disposto na Lei nº 17.252/2020, que versa sobre a carteirinha de vacinação;

Considerando a Deliberação CEE nº 166/2019, Indicação CEE nº 173/2019 e o Parecer CEE nº 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

criado pela lei nº 876 de 23/12/2002

Av. Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Bairro Centro – CEP: 15480-000
Orindiúva – SP Tel.: (17) 3816-9604. Whatsapp (17) 99617-8834
www.educacao-orindiuva.com e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Considerando a Deliberação CEE nº 2/2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

Considerando o baixo índice de rematrículas realizadas no período de **03 a 28 de novembro de 2025**, para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação Básica contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

Considerando o artigo 227 da Constituição o dever da família, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação.

Considerando o esforço empreendido pelo Governo Municipal no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal em relação a mutua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório, bem como o cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam reabertas as **MATRÍCULAS INÍCIAIS E REMATRICULAS** no período de **06 a 16 de janeiro de 2026**, para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Educação Básica contemplando a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, nos termos da Resolução SME Nº 05, 21 de outubro de 2025.

Art.2º- Serão necessários para **REMATRICULAS** a comprovação dos seguintes documentos:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NOMINAL ATUALIZADO.
DECLARAÇÃO DE VACINA EMITIDO PELA UBS-SALA DE VACINAÇÃO.
CARTÃO DO SUS
CARTÃO BOLSA FAMÍLIA (CASO POSSUA)

Art.3º- Serão necessários para novas **MATRÍCULAS INICIAIS** a comprovação dos seguintes documentos:

FOTO 3X4 (tiramos no local)
COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CÓPIA DO RG E CPF (caso possua)
CÓPIA DO RG E CPF (dos responsáveis)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NOMINAL ATUALIZADO
DECLARAÇÃO DE VACINA EMITIDO PELA UBS-SALA VACINAÇÃO ATUALIZADO
CARTÃO DO SUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI N° 876 DE 23/12/2002

Av. Vereador Osvaldo Kushida, 536 – Bairro Centro – CEP: 15480-000
Orindiúva – SP Tel.: (17) 3816-9604. Whatsapp (17) 99617-8834
www.educacao-orindiuba.com e-mail – educacao@orindiuba.sp.gov.br

CARTÃO BOLSA FAMÍLIA (caso possua)

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, 05 de janeiro de 2026.

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação.